



Boletim de Serviço Eletrônico em 10/10/2019

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIREÇÃO-GERAL
PORTARIA NORMATIVA Nº 6, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

Revoga a
Portaria
Normativa
nº 69, de 29
de outubro
de 2015.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, no uso das atribuições conferida pelo Regimento Interno da Polícia Rodoviária Federal, aprovado pela Portaria nº 224, de 5 de dezembro de 2018, do Senhor Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União nº 234, de 6 de dezembro de 2018; tendo em vista o contido nos autos do Processo nº 08.650.001.005/2008-72,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Normativa nº 69, de 29 de outubro de 2015 (fls. 61/62 - SEI nº [2596528](#)), que alterou o Manual de Procedimentos Operacionais nº 07 - MPO-007, o qual tratou da padronização dos procedimentos a serem adotados durante a Fiscalização da Alteração da Capacidade Psicomotora Decorrente do Consumo de Substâncias Psicoativas, e promoveu a revogação das disposições em contrário, em especial, a Portaria Normativa nº 05/2013, da Coordenação-Geral de Operações.

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LOPES HOTT JUNIOR



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LOPES HOTT JUNIOR, Diretor(a)-Geral Substituto(a)**, em 10/10/2019, às 06:34, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **21806164** e o código CRC **EAB9B2DC**.



Referência: Processo nº 08650.001005/2008-72

SEI nº 21806164

Criado por [elisverso.silva](#), versão 8 por [hott](#) em 10/10/2019 06:34:20.